DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sábado, 05 de abril de 2025 **Ano VII | Edição nº 1184** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Parecer 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Parecer

Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Parecer Conclusivo do Conselho Municipal de Saúde

Em observância ao papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Pardinho/SP, instituído pela Lei nº 592/91, este colegiado apresenta a seguir o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2024 e a Programação Anual de Saúde de 2026 do Departamento Municipal de Saúde de Pardinho. De acordo com as Portarias 3.085/GM e 3.332/GM, o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento a comprovação de aplicação dos recursos da saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29, que totaliza 15% da arrecadação bruta do Município, no período de um ano fiscal. Sua elaboração utiliza a ferramenta eletrônica "DigiSUS" - http://digisusgmp.saude.gov.br/, cuja alimentação é anual, regular e obrigatória (no momento atualizando os dados devido nova gestão) porém apresentado de forma física. De acordo com a Lei complementar 141/2012, o RAG deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, data anteriormente também prevista na Portaria 399/GM/MS, de 23/02/2006. Desta forma, fica APROVADO o Relatório Anual de Gestão de 2024 e a Programação Anual de Saúde de 2026, sem ressalvas.

Pardinho, 28 de Março de 2025.

Maria Fátima de Paula

Juliana Tascari Soares

Ivania Aparecida De Oliveira Vivan

Suellen Gaby Bueno Gloor

Zeli Maria Claudio Da Silva

Erica Rozana Vieira

Ana Cláudia dos Reis Soares

Maria do Carmo Araújo dos Santos

Tamires de Melo Contena

Angela Maria Moura